




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - RP Nº 005/2022

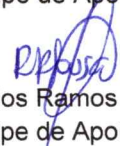
ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:45h, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, reuniram-se para dar deliberação acerca do Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 366/2022/GAB/SMS/PMCL), recebida no Setor de Licitações em 23/09/2022, 10:40h, foi solicitada a revogação do processo licitatório. Encaminhados os autos à Autoridade Superior, verifica-se ter sido decretada a **revogação** do certame, conforme decisão subscrita pelo Prefeito, Sr. Mário Marcus Leão Dutra, protocolizada no Setor de Licitações. Diante disso, o Pregoeiro promoverá a divulgação da revogação, inclusive com publicação no site do Município e comunicação na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO Nº 006/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devidamente fundamentado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.9 do instrumento convocatório do certame, que preconiza que o Município de Conselheiro Lafaiete poderá revogar, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, o processo licitatório, disponibilizando as informações para conhecimento;

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise de Amostras nomeada pela Portaria nº. 238/2021, em Ata de Reunião lavrada em 14/04/2022, informou o não recebimento de amostras relativamente ao processo em epígrafe, sendo certificado que nenhuma empresa apresentou/entregou amostras físicas no endereço indicado. A circunstância da não apresentação de amostras de nenhum dos 83 (oitenta e três) itens licitados, acarretaria tentativas de repasses de todos os itens do processo, com conseqüente prejuízo econômico em função da desclassificação das empresas que detém os melhores/menores preços.

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Memorando nº. 04/2022/ODONTOLOGIA/SMS/PMCL, datado em 05/05/2022, juntado ao processo, notadamente o atendimento ao princípio da economicidade e celeridade processual com a realização de novo procedimento mediante a exclusão da fase de amostras;

CONSIDERANDO, ainda, os fundamentos para revogação exarados pela Comissão Especial de Análise de Amostra e Documentos Técnicos através do Ofício nº. 03/2022/CEAM/SMS/PMCL, recebido no setor de licitação em 23/09/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação de REVOGAÇÃO subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de adequação dos termos da contratação, Conforme Ofício nº. 366/2022/GAB/SMS/PMCL, recebido no setor de Licitação em 23/09/2022;

DECIDO:

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão 006/2022, Registro de Preços nº. 005/2022, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e no item 18.9 do instrumento convocatório, determinando a anulação do certame.

Publique-se.

Conselheiro Lafaiete/MG, 23 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal



P r e f e i t u r a
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



OFÍCIO Nº 366/2022/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 22 de setembro de 2022.

REF.: Manifesta concordância quanto à
revogação do Pregão Eletrônico nº
006/2022 – Processo Licitatório nº
010/2022 – RP nº 005/2022.

Prezado Pregoeiro,

Esta Secretaria manifesta **CONCORDÂNCIA** na solicitação de revogação do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 010/2022 – RP nº 005/2022, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para atender a demanda de pacientes das unidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município – Parte 03”, e por razões de interesse público, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e conforme consubstanciado no Ofício nº 03/2022/CEAM/SMS/PMCL, de 21/09/2022, da Comissão Especial de Análise de Amostra e Documentos Técnicos, cópia anexa.

Atenciosamente,


Darci Tavares

Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor
Alisson Dias Laureano
Pregoeiro Municipal
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-026

Recebido em
23/09/22 10:40h
